

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de março de 2017 • Nº 59

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.957, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 5.789, de 11 de agosto de 2008, que dispõe sobre os valores das Gratificações dos Policiais Militares do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, na forma constante do Anexo Único da Lei nº 5.789, de 11 de agosto de 2008, os atuais valores das gratificações dos policiais militares lotados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º A Tabela de Gratificações do Anexo Único da Lei nº 5.789, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo Único, Tabela única desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de MARÇO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Oficial	R\$ 1.350,00
Sub - Tenente	R\$ 850,00
1º Sargento	R\$ 750,00
2º Sargento	R\$ 650,00
3º Sargento	R\$ 550,00
Cabo	R\$ 450,00
Soldado	R\$ 350,00



LEI Nº 6.958, DE 28 DE MARÇO

DE 2017

Autoriza a instituir a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A FEPISERH terá sede e foro em Teresina-PI e poderá manter escritórios ou representações em outros municípios do Estado.

Art. 2º A FEPISERH terá por finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

§ 1º As atividades de prestação de serviços de assistência à saúde de que trata o caput estarão inseridas integral e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º No desenvolvimento de suas atividades de assistência à saúde, a FEPISERH observará as orientações da Política Estadual de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com a Política Nacional de Saúde, com acompanhamento pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Compete à FEPISERH:

I - administrar todas as unidades hospitalares que se encontram sob a atual gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (hospitais regionais, hospitais estaduais e hospitais de pequeno porte que ainda não foram municipalizados), bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, assim como a prestação de apoio às instituições de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do SUS;

II - prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais estaduais, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas;

III - prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas, em especial na implementação dos estágios, e residências médicas e multiprofissional;

IV - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social.

Art. 4º A constituição da FEPISERH será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Teresina, e para os efeitos notariais e outros, reger-se-á por seu Estatuto Social.

Parágrafo único. O Estatuto Social da FEPISERH será apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e será aprovado por decreto do Governador do Estado.



Diário Oficial

Art. 5º É dispensada a licitação para a contratação da FEPISEH pela administração pública para realizar atividades relacionadas ao seu objeto social.

§ 1º O contrato de que trata o **caput** estabelecerá, entre outras:

I - as obrigações dos signatários;

II - as metas de desempenho, indicadores e prazos de execução a serem observados pelas partes;

III - a respectiva sistemática de acompanhamento e avaliação, contendo critérios e parâmetros a serem aplicados; e

IV - a previsão de que a avaliação de resultados obtidos, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas unidades da FEPISEH, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população, visando o melhor aproveitamento dos recursos destinados à FEPISEH.

Art. 6º No âmbito dos contratos previstos no art. 5º, a FEPISEH poderá solicitar a disposição funcional de servidores ou a cessão de empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, quaisquer que sejam as atividades a serem exercidas.

§ 1º Ficam assegurados aos servidores referidos no **caput** os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem.

§ 2º A cessão de que trata o **caput** poderá ocorrer com ou sem ônus para o cessionário.

Art. 7º Constituem recursos da FEPISEH:

I - recursos provenientes do Contrato de Gestão entre FEPISEH e o Governo do Estado;

II - as receitas decorrentes:

a) dos acordos, contratos ou convênios que realizar com Administração Pública e com entidades nacionais e internacionais públicas ou privadas;

b) da alienação de bens e direitos não essenciais a sua finalidade, autorizado pelo Conselho de Administração;

c) das aplicações financeiras que realizar;

d) dos direitos patrimoniais, tais como aluguéis, foros, dividendos e bonificações;

III - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades, nas incluídas receitas por prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º As receitas decorrentes das ações de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias serão consideradas como receita própria da FEPISEH.

§ 2º Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade ao Poder Público, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante Contrato de Gestão, os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à FEPISEH assumir compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde do cidadão e igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de segmentação do atendimento.

Art. 8º A FEPISEH será administrada por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva e contará ainda com um Conselho Fiscal e um Conselho Consultivo.

§ 1º O estatuto social da FEPISEH definirá a composição, as atribuições e o funcionamento dos órgãos referidos no **caput**.

§ 2º A atuação de membros da sociedade civil no Conselho Consultivo não será remunerada e será considerada como função relevante.

§ 3º Fica assegurada a participação do Conselho Estadual de Saúde no Conselho de Administração da FEPISEH.

§ 4º Caberá ao Governador do Estado nomear o Presidente da FEPISEH, o qual terá status de Secretário de Estado, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 9º O regime de pessoal permanente da FEPISEH será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os editais de concursos públicos para o preenchimento de emprego no âmbito da FEPISEH poderão estabelecer, como título, o cômputo do tempo de exercício em atividades correlatas às atribuições do respectivo emprego.

Art. 10. Fica a FEPISEH, para fins de sua implantação e cumprimento do contrato celebrado nos termos do art. 5º, autorizada a contratar pessoal, por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, durante os 2 (dois) anos subsequentes à sua efetiva implantação.

Parágrafo único. Os contratos temporários de emprego de que trata o **caput** deste artigo será conforme a Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003.

Art. 11. O patrimônio da FEPISEH será constituído pelos bens móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos ou doados pelo Estado do Piauí ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas.

§ 1º Só será admitida doação à FEPISEH de bens livres e desembaraçados.

§ 2º No caso de extinção da FEPISEH, que somente se dará por lei, todos os seus bens móveis e imóveis, independentemente de sua forma de aquisição, se por doação, compra ou outra forma de transferência da propriedade, serão incorporados ao patrimônio do Estado do Piauí.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, à FEPISEH, de imóvel de sua propriedade, para fins de instalação de sua sede em Teresina.

Art. 12. Enquanto não for firmado o primeiro Contrato de Gestão entre a FEPISEH e a Secretaria de Estado da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a definir dotação orçamentária para o custeio de suas despesas mensais, mediante plano de aplicação, não caracterizando essa exceção relação de dependência orçamentária da FEPISEH em relação ao Estado.

Art. 13. A FEPISEH não é dependente do orçamento estadual, devendo aprovar seu próprio orçamento, de acordo com os contratos que firmar, em especial, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A administração deverá tomar as medidas orçamentárias necessárias para as condições e obrigações assumidas nos Contratos de Gestão firmados com a FEPISEH.

Art. 14. A contabilidade da FEPISEH submeter-se-á às regras estabelecidas para as empresas estatais, no que couber.

Art. 15. A FEPISEH estará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, ao Conselho Estadual de Saúde e ao controle externo exercido pela Assembleia Legislativa, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de março de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.030, DE 01 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 17.030, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 01 de Março de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO

CAVALEIRO

Ana Clara Leocádio de Oliveira
Antônio Lima de Assena
Carlos David da Silva Moura
Estevão Pereira dos Santos Neto
Everaldo Maciel Rodriguez
Francisco de Sena
Hélio Pereira da Silva
Hercles Douglas de Sousa
Heron Rocha de Sousa
Iolanda Mendes da Silva Almeida
José Edinaldo da Silva
José Gouveia de Oliveira
Luardo César Lima Magalhães Melo
Luiz Marques da Costa Filho
Wagner Fernandes

OFICIAL

Allysson Hayalla Oliveira Souza
Ana Rejane da Costa Barros
Antônio Carlos Santos Lima
Antonio Sena Rosa Filho
Carlos Augusto de Araújo Braga
Domingos Viana da Silva
Fernando Jorge Portugal do Nascimento
Francisca de Almeida Mascarenhas
Francisco Ribeiro de Carvalho
Francisco Sérgio Freire de Alencar
Hartônio Bandeira de Sousa
John Mayconn Viana Marciano
Jorge Luis Araújo Medeiros
José da Luz Alves dos Santos
Luizete Rodrigues da Silva
Maria do Perpétuo Socorro Godinho Rocha
Maria Teresa Sousa Mendes Rezende
Nivaldo Expedito de Carvalho – Chaminho
Ricardo Ilton Correia dos Santos
Sérvio Alcântara Neves
Valdeci da Silva Oliveira
Warton Matias Lacerda e Oliveira
Wildenberg Monteiro Leal

COMENDADOR

Adriana de Moura Elias Silva
Francisco Mendes de Andrade
Marcelo Luiz Miranda Pereira
Nicolau Carvalho Esteves
Paulo Silas Barros de Brito



DECRETO Nº 17.074, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto na lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 6.725/15, de 29 de Dezembro de 2015, bem como o disposto na resolução CGFR nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19, em 28 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas com as receitas estimadas para o exercício de 2017, a fim de assegurar o equilíbrio econômico financeiro;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional de baixo crescimento econômico e sem perspectivas de aumento das receitas que assegurem a realização de novas despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a evolução das despesas primárias correntes aos limites estabelecidos pela Emenda à Constituição Estadual nº 47, de 26 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de redução das despesas correntes em favor da realização de investimentos e previamente garantir equilíbrio fiscal sustentável para cumprimento das obrigações compulsórias do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta realizarão as reduções de despesas correntes, classificadas na Natureza de Despesa Outras Despesas Correntes (33), durante o exercício de 2017, custeadas por pela Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (100).

Art. 2º Para fins deste Decreto, classificam - se como:

I – Despesas Essenciais: energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia fixa e móvel, locações de imóveis, serviços de internet, despesas com postagens e telégrafos, serviços bancários e outros similares;

II – Despesas Contratuais Obrigatórias: locação de mão de obra terceirizada, locação de veículos, locação de fotocopiadora, aquisição de combustível, serviços gráficos, manutenção de bens móveis em geral (inclusive veículos) e serviços relacionados à atividade finalística de cada órgão ou entidade de que trata o art. 1º;

III – Despesas Contratuais Discricionárias: demais despesas contratuais cuja redução da execução não implique em diminuição relevante da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos e entidades, tais como consultorias, passagens aéreas, realização de eventos, participação em eventos, e outras despesas similares.

IV – Despesas não contratuais discricionárias – despesas com diárias e suprimento de fundos.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de redução de despesas:

I – no mínimo 10% (dez por cento) nas despesas essenciais;

II – no mínimo 20% (quinze por cento) nas despesas contratuais obrigatórias;

III – no mínimo 25% (trinta por cento) nas despesas contratuais discricionárias;

IV – no mínimo 30% nas despesas não contratuais discricionárias.

§ 1º No caso das despesas essenciais, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deverão adotar rotinas que contribuam para a redução dos gastos.

§ 2º No caso das despesas contratuais obrigatórias e discricionárias, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a celebração de aditivos de supressão do valor dos contratos.

§ 3º Os contratos que já sofreram supressão por meio de aditivo, atenderão as reduções dispostas neste artigo até o limite estabelecido no § 1º, do art. 65 da lei 8.666/93.

Art. 4º Fica suspenso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, a assunção de despesas relacionadas a participação e realização em shows artísticos e eventos culturais, salvo aqueles custeados por recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 5º Cabe à Secretaria da Fazenda, por meio da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ, monitorar as Unidades Gestoras para o cumprimento da redução de que trata o art. 3º, nos seguintes termos:

I – no caso das despesas contratuais obrigatórias e discricionárias, o cumprimento será verificado no momento da análise de novas contratações ou prorrogações contratuais;

II – no caso das despesas não contratuais discricionárias, a liberação de cotas orçamentárias será limitada à 70% (setenta por cento) da execução orçamentária de 2016.

III – no caso das despesas essenciais, a liberação de cotas orçamentárias será limitada à 90% (noventa por cento) da execução orçamentária de 2016.

Parágrafo único. Caso a Secretaria de Fazenda verifique o não cumprimento do disposto § 2º do art. 3º, recomendará em Parecer Técnico a não renovação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de MARÇO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGERIO SOARES CARDOSO, do Cargo em Comissão, de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2017.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0002976/2017, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002050/17-14,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL PEDRO SOUZA MATOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229484-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0007313/2017, de 06 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002449/17-61,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NÁGIDA MARIA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 106693-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0007359/2017, de 06 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002451/17-99,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DURCILENE DE SOUSA ALVES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229375-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0006187/2017, de 31 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002450/17-86,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERSON FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, matrícula nº 204933-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0007923/2017, de 07 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002447/17-46,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELENI BARBOSA SOUSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 222741-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0004974/2017, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002051/17-27,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205722-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0008145/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002445/17-20,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO CELSO DA LUZ**, do cargo efetivo de Professor SL I, matrícula nº 293749-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0008083/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002448/17-59,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS**, do cargo efetivo de Professor SE IV, matrícula nº 072031-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001252/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002444/17-18,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 198364-4, do servidor **CÍCERO JOÃO BATISTADA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 09 de janeiro de 2017 e término em 09 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000625/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002446/17-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205906-1, do servidor **CRISTIANO NERI DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 04 de janeiro de 2017 e término em 04 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo Nº 0058929/2016, de 20 de dezembro de 2016, da Secretaria de Educação e no OF. Nº 003/2017, de 24 de fevereiro de 2017, da Gerência de Administração de Pessoal da Secretaria da Educação,

RESOLVE reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o servidor **FRANCISCO ARISTOFANES RODRIGUES GUIMARÃES**, ao cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 243565-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com redução de 20 horas da carga horária semanal, acumulando com o cargo efetivo de Professor do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Maranhão, na forma do estatuído no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ **DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ LAGES MONTE, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planos e Programas, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.

MILENA MARIA COSTA MACIEL, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.

NERINILZO SOARES DOS SANTOS LIMA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Manutenção e Conservação, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.

RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planos e Programas, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Manutenção e Conservação, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2017.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEADPREV/SEGOV

PORTARIA CONJUNTA SEADPREV/SEGOV Nº 01/2017.

Dispõe sobre o endereço de funcionamento das Coordenadorias autorizadas pela Lei nº 6.955/17, que alterou o artigo 12-B da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, no âmbito do Poder Executivo.

O Secretário de Administração e Previdência e o Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e por determinação do chefe do Poder Executivo do Estado, com base na Lei nº 6.955 de 17 de março de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 28/2003

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer o endereço de funcionamento das Coordenadorias de Programas e Investimentos Estratégicos abaixo elencadas na sede do Edifício da Secretaria de Administração e Previdência do Estado, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco 1, São Pedro, CEP: 64018-900, Teresina (PI).

- I – Coordenadoria do Programa de Gestão dos Recursos Hídricos;
- II – Coordenadoria do Programa de Modernização e Empreendimentos Públicos;
- III – Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária;
- IV – Coordenadoria do Programa de Tecnologia e Inovação;
- V – Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica;
- VI – Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados;
- VII – Coordenadoria do Programa de Apoio à Piscicultura;
- VIII – Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural;
- IX – Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso.

Parágrafo único – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência

Meriong Salano Nogueira

Secretário de Governo

OT. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 528/2017

Teresina(PI), 15 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) no Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) no âmbito do Estado do Piauí.

Art.2º. O Grupo Condutor da PNAISP será composto por representantes, titular ou suplente, das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Saúde

- a. Gerência de Atenção Básica
Titular: Dilia Sávia de Sousa Falcão
Suplente e Coordenadora: Gisela Maria Silva de Brito
- b. Gerência de Atenção à Saúde

1. Coordenação de DST/AIDS

Titular: Karinna Alves Amorim de Sousa
Suplente: Thamara Beatriz Fernandes Vilanova

2. Supervisão de Tuberculose e Hanseníase.

Titular: Ivone Venâncio
Suplente: Eliracema da Silva Alves

**3. Coordenação da Equidade**

Titular: Gilvan da Silva Quadros
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Mesquita
c. Gerência de Saúde Mental
Titular: Érica Amanda dos Santos Soares
Suplente: Lara Emanueli Neiva de Sousa
d. Gerência de Vigilância em saúde

1. Coordenação de Epidemiologia

Titular : Rosimar Piauilino
Suplente: Malena Gonçalves
e. Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária
Titular: Romenia Noleto Guedes
Suplente: Lucimá Alves Pereira Lima

f. Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar

Titular: Edvone Benevides Sabino
Suplente: Lourival Oliveira Filho

II - Secretaria de Justiça

a. Diretoria de Humanização e Reintegração Social

. Coordenação de Saúde Prisional/Coordenação de Apoio à Humanização da Casa de Custódia de Teresina/SEJUS

Titular: Aghata Zuleica Knitter Barros
Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo
b. Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária
Titular: Reginaldo Correia Moreira Filho
Suplente: Luiz Torquato Oliveira Neto
c. Assessoria Jurídica
Titular: Layana Rodrigues Floro
Suplente: Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho

- Promotoria/Ministério Público/CAODS

Titular: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Suplente: Eloí Pereira de Sousa Júnior

II- Defensoria Pública Estadual

Titular: Juliano de Oliveira Leonel
Suplente: Glícia Rodrigues Batista

III- Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Titular: Anderly Lopes Cerqueira
Suplente: Maria Verônica Batista Xavier Lima

IV- Conselho Estadual de Saúde

Titular: Afonso Ribeiro Alves Filho
Suplente: Teônia Almeida do Vale Costa

V- Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)

Titular: Maria Goretti da Silva Pereira
Suplente: Amanda Costa Pinheiro

VI- Ordem dos Advogados do Brasil /Direitos Humanos

Titular: Lúcio Tadeu Ribeiro dos Santos
Suplente: Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages

VII- Municípios sedes de Unidades Prisionais Esperantina

Titular: Elizângela Carvalho Amorim
Suplente: Raimunda Marciane Silva Santos Alves

Florianópolis

Titular: Pollyanne Pires do Nascimento
Suplente: Anne Karollyne de Freitas

Altos

Titular: Mônica de Matos Furtado
Suplente: Andrea Suellen Amaral Ramos Lopes

Bom Jesus

Titular: Glícia Teixeira de Moura Sousa
Suplente: Flávia Fernandes Araújo Cardoso

Parnaíba

Titular: Ana Flávia do Nascimento Azevedo
Suplente: Isabel Cabral

São Raimundo Nonato

Titular: Francisca Maria Dias Castro
Suplente: Tacyane Rodrigues F. da Silva

Picos

Titular: Micherlla de Brito Almeida
Suplente: Tatiany Maria de Sousa

Oeiras

Titular: Camila Lemos Moraes

VIII- Apoiador da PNAISP – Ministério da Saúde

Lindomar Coelho Rocha de Medeiros

X - Grupo Específico de Saúde Mental

Érica Amanda dos Santos Soares
Lara Emanueli Neiva de Sousa
Gisela Maria Silva de Brito
Glícia Rodrigues Batista
Naila Juliana Ferreira Araújo
Karla Daniela Furtado Maia Carvalho

Art 3º. O Grupo Condutor do PNAISP terá como atribuições:

I- Mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP.

II- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado do Piauí.

III- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação e implementação da PNAISP e,

IV- Monitorar e avaliar o processo de implantação da PNAISP.

Art. 4º. O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela área técnica de Saúde Prisional da Secretaria de Estado da Saúde.

§ O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º. As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Para o alcance pleno das suas atribuições o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 15 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 001/GAB/2017.

Teresina, 20 de março de 2017.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.75, II, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04, e

CONSIDERANDO que esta Academia de Polícia Civil irá realizar o 1º Curso de Capacitação para profissionais de Polícia Civil em Análise Estatística de Dados Criminais, no período de 31 de março e 3, 4, 5, 6 e 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do corpo técnico/administrativo formado pela equipe de profissionais responsáveis pelo funcionamento administrativo do 1º Curso de Capacitação para profissionais de Polícia Civil em Análise Estatística de Dados Criminais, a saber: coordenador pedagógico e supervisor pedagógico, para dedicarem 04 (quatro) horas-aulas por 06 (seis) dias ao desempenho das atividades educacionais de supervisão e coordenação;

RESOLVE, designar:

1. **EDNEY LIMA LOPES BUENOS AIRES JUNIOR**, RG n.º 1.600.050-SSP/PI, CPF n.º 757.285.163-00, como Coordenador do citado curso;
2. **ANAPÁULA PARAIBA PESSOA**, RG n.º 1.421.627-SSP/PI, CPF n.º 704.179.463-68, como Supervisora do citado curso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil Classe Especial
Reitor da ACADEPOL-PI

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 007/17 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 010/15 – GAB**, que nomeia **MARIA JOSÉ SOARES DE BRITO**, matrícula 008314-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisor III, Símbolo DAI-6, desta Secretaria;

Art. 2º - Nomear, **RITA DE CÁSSIADA SILVA SOUSA**, matrícula nº 008207-4, para exercer em substituição, o mesmo Cargo de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisor III, Símbolo DAI-6;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 010/2017

Teresina (PI), 27 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à Aquisição de Pás Carregadeiras Sobre Rodas, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeiras, Caminhões Basculantes com Caçamba, Caminhões com Carroceria pipa capac. vol. 6.000 litros, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR, conforme o Processo AA.002.1.022157/16-38 (Nº 0718/2016 – SEDEC/PI), referente ao CONVÊNIO Nº 737242/2010 (CODEVASF), cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

PROCESSO Nº: AA.002.1.022157/16-38 (Nº 0718/2016 – SEDEC/PI)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pás Carregadeiras Sobre Rodas, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeiras, Caminhões Basculantes com Caçamba, Caminhões com Carroceria pipa capac. vol. 6.000 litros, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR, conforme o Processo AA.002.1.022157/16-38 (Nº 0718/2016 – SEDEC/PI), referente ao CONVÊNIO Nº 737242/2010 (CODEVASF).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.
SERVIDOR: Raimundo Coelho de Oliveira Filho. Matrícula Nº. 287303-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual da Secretaria de Defesa Civil do Piauí

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 028/2017

Teresina, 02 de março de 2017.

A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETORA GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982, Capítulo II, Seção I, Artigo 37, Item V e VI,

RESOLVE:

I – Averbar o tempo de Contribuição da servidora desta Autarquia, **Francisca Alves da Silva**, matrícula nº 026722-8, Agente Operacional de Serviço, classe III, Padrão “D”, no período que trabalhou na empresa **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, Particular, na função de servente no período de 02/06/1986 a 22/05/1987, perfazendo um total de **351 (Trezentos e cinquenta e um) dias**, correspondente a **0 Ano(s) 11 mês(ES) e 21 dia(s)**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, emitida 08/02/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE; CIENTIFIQUE-SE;

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
Secretaria de Regularização Fundiária/
Diretora Geral do INTERPI

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 040/2017

Teresina, 03 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 16246/16,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA**, matrícula 1705881, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **03/03/2017 a 03/03/2018**, para cursar Mestrado em Antropologia, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 041/2017

Teresina, 21 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02664/17,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **LÍLIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA**, matrícula 2712849, Auxiliar T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **02/03/2017 a 02/03/2018**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **02/03/2017**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CONAPLAN (em exercício)

RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2017

Teresina, 17 de março de 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Extensão:
SIPUDI – Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento e Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 08729/2016;
Considerando o disposto nos incisos I, II e IX do art. 3º, nos incisos VII e XI do art. 64 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016, firmado entre a FUESPI e o TCE/PI, para desenvolvimento do software SIPUDI – Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de regularização das exigências determinadas no referido Termo quanto ao estabelecimento de condições necessárias para fiel execução do objeto, bem como da necessidade de dispor sobre a concessão de bolsas previstas para fins de realização desse Projeto;

Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado em reunião plenária do dia 07 de dezembro de 2016;

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento, aprovado em reunião plenária do dia 15 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Projeto intitulado “**SIPUDI: Sistema de Publicações no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí**”, objeto do Termo de Cooperação nº 006/2016, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e o Tribunal De Contas Do Estado Do Piauí – TCE/PI.

Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao cronograma de atividades, metas e planilha orçamentária constantes do plano de trabalho, parte integrante do Termo de Cooperação nº 006/2016.

Art. 2º. Para a execução das atividades do Projeto especificado no artigo anterior, foi criada comissão multidisciplinar composta por:

- 01 Coordenador;
- 01 Supervisor;
- 01 Gerente de Projeto;
- 01 Desenvolvedor Sênior;
- 02 Desenvolvedor Júnior – Nível 2;
- 02 Desenvolvedor Júnior – Nível 1;
- 02 Auxiliar Administrativo;

Art. 3º. A análise de requisitos, backlogs, levantamento das funcionalidades necessárias, acompanhamento e desenvolvimento da solução ficarão sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar central, constituída pela Portaria nº 321 de 15 de março de 2017, e caso necessário, por técnicos colaboradores externos.

Parágrafo Único. A Equipe multidisciplinar central reunir-se-á, semanalmente, às segundas-feiras, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo Coordenador, e tem por finalidade:

- I – acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução das atividades do Projeto;
- II – pronunciar-se sobre os assuntos relativos ao Projeto, apresentando alternativas para soluções de problemas e/ou proposta visando a melhoria das atividades da equipe;
- III – analisar e orientar a equipe de desenvolvimento nos assuntos de suas competências;
- IV – decidir questões postas e que possam comprometer a execução das atividades;
- V – outros assuntos que digam respeito às atividades do Projeto.

Art. 4º. À Equipe multidisciplinar será concedida bolsa extensão mensal, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 006/2016, cujos valores estão especificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. A Equipe Multidisciplinar central cumprirá carga horária mínima de 12 horas semanais, prestando contas das atividades realizadas conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 6º. Os recursos financeiros para implementação deste Projeto, estão alocados na forma e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação nº 006/2016 e respectivo plano de trabalho.

Art. 7º. A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e a Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, adotarão as providências necessárias à realização dos pagamentos mensais aos bolsistas, de acordo com as informações fornecidas pela coordenação do projeto.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX em conjunto com a Comissão Multidisciplinar Central.



Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2016, data de assinatura do Termo de Cooperação nº 006/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 002/2017

Teresina, 16 de fevereiro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01643/17,

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art.66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 15/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017**, da Universidade Estadual do Piauí, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 003/2017

Teresina, 02 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02358/17,

Considerado MEMO PREG 171/2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 004/2017** relativo às solicitações de **Transferência Intercampi**, para ingresso no período letivo 2017.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 004/2017

Teresina, 02 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 13892/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 309/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Administração, na Modalidade a distância**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2017

Teresina, 03 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02105/17,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e Termo de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Estadual do Piauí e a Polícia Militar do Piauí – PMPI, para oferta do Curso de **Especialização em Gestão de Segurança Pública**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2017

Teresina, 09 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 02540/17,

Considerado MEMO PREG 218/2017,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 002/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a referida Resolução criando nova data no Calendário Acadêmico/Administrativo de 2017 para **Matrícula Institucional dos ingressantes no Vestibular UAB – UESPI/2017.1**, a saber:

MÊS	DIA	EVENTO
MARÇO/2017	15 a 17	[NEAD] Matrícula Institucional do período letivo 2017.1 para alunos calouros.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR – CONDIR



ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES CONDIR

Considerando a constatação de duplicidade na numeração das Resoluções CONDIR Nº 005 e 006, datadas de 10/11/2016 e 17/11/2016, respectivamente, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 238, veiculado no dia 23/12/2016;

Ficam RETIFICADAS as numerações das referidas Resoluções, para correção sequencial, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“RESOLUÇÃO CONDIR 005/2016, de 10 de novembro de 2016”

LEIA-SE:

“RESOLUÇÃO CONDIR 005-A/2016, de 10 de novembro de 2016”

ONDE SE LÊ:

“RESOLUÇÃO CONDIR 006/2016, de 17 de novembro de 2016”

LEIA-SE:

“RESOLUÇÃO CONDIR 006-A/2016, de 17 de novembro de 2016”

RESOLUÇÃO CONDIR 001/2017

Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR Nº 005/2016 e 006/2016, ambas do dia 06/07/2016 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 04/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as Resoluções CONDIR 007/2016 e 008/2016, em razão da duplicação de conteúdo já efetivadas na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 04/08/2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 001/2017

Teresina, 23 de janeiro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 00743/17,

Considerando deliberação do Conselho Universitário, em reunião ordinária do dia 23/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG Nº 002/2017 que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura e CCS), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, **para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2017**, relativo ao **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 002/2017

Teresina, 09 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 02601/17,

Considerando o MEMO PREG Nº 215/2017,

Considerando a Resolução CONSUN 001/2017, de 23 de janeiro de 2017, que aprovou o Edital PREG Nº 002/2017, relativo ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, **até o dia 30/03/2017**, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme estabelecido no **item 3.3.1., do Edital PREG Nº 002/2017.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

Of. 064

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 – DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.010.1.000961/15-13/SEGOV/SEADPREV

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 05/2017, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E FORNECIMENTO DE COROAS FÚNEBRES, PARA SUPRIAS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DO CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2017.

HORÁRIO: 09h00min, (dez) horas (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050

Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: selma.lima@sead.pi.gov.br

Selma Maria Menezes Lima
Pregoeira – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000390/17-09

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais, oficinas de dança e teatro dentro da programação da Mostra Cultural de José de Freitas PI, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2017

Valor Global: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Romário de Oliveira Carvalho**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 074/17

Referente à publicação do dia 24 de março de 2017, página 28.

ONDE SE LÊ: “Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)”.

LEIA-SE: “Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)”.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 012.a/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000283/17-30

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** EMANUELLE DA SILVA MOREIRA, CPF nº 023.678.263-07. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a confecção de 02 (dois) bonecos para o carnaval do Capote da Madrugada, nesta capital. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 018/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000378/17-70

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** EDNARDO ROBERTO CAROCA LEÃO, CPF nº 004.823.953-46. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a para a realização do Evento Metal Solidário, que irá acontecer no dia 01 de abril de 2017 nesta capital. **Valor:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000217/17-77

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA

CNPJ do Contratado: 07.018.687/0001-31

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical na Reabertura do Museu do Piauí Casa Odilon Nunes, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2017

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Abiel de Sousa Bomfim**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000501/17-98

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E A P. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, no dia 01 de abril de 2017, dentro da programação do aniversário da cidade de Hugo Napoleão PI. Advinda de Emenda Parlamentar do Deputado Themístocles Filho.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2017

Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Everton Aparecido de Alencar**

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 076/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000082/17-46

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): GRUPO ESCALET.

CNPJ do Contratado: 06.861.140/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: realização da PAIXÃO DE CRISTO 2017, que ocorrerá na cidade de Floriano, nos dias 14 e 15 de abril de 2017.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2017

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Cesar Augusto Félix Crispiniano**

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2016 CADENSE - APOEMA

Modalidade de Licitação: Subcontratação.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.06933/2016-0 e Parecer PGE/PLC nº. 2218/2016.

Contratante: CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ do Contratante: 19.037.137/0001-03.

Contratado: APOEMA SERVICING RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 13.392.116/0001-65.

Anuente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Anuente: 06.553.556/0001-91.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto, a subcontratação da empresa Apoema Servicing Recuperação de Créditos e Consultoria Ltda, visando à cobrança e gestão de cobrança aos créditos, objeto do Contrato nº 062/2016.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2017.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DENIS SHUITI UEDA.

Pela Contratada: RAFAEL MESSIAS.

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 0053410/2016 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, MEMO. UGERF- 1546/2016, de 16/11/2016, Despacho da PGE nº 483/2017, de 09/03/2017. Objeto: Serviços de Construção de fossa biológica, sumidouro, cisterna, pintura do refeitório, recuperação de calçada e piso cerâmico, na U. E. Maria da Conceição Salomé, em Teresina/PI. Contratação da empresa LG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.984.717/0001-00. Fonte de Recursos: Tesouro. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 218.285,78 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 27 de março de 2017

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará a abertura da Concorrência Pública Nacional de nº 001/2017 abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Processo administrativo nº AA.095.1.005800/16-75

Concorrência Pública Nacional nº 001/2017.

Objeto: CONCLUSÃO DA OBRA DOS PAVILHÕES DE TRIAGEM PARA DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ localizada na Casa de Custódia na cidade de Teresina/PI.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Valor total máximo: R\$ 1.608.184,30

Fonte de Recurso:

Natureza de Despesa – 449051.

Projeto Atividade – 1165.

FR: 00 e 17.

Data da Abertura: 02 de maio de 2017.

Hora: 09h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEJUS. (Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco “G”, Centro Administrativo, 2º andar, Teresina-PI)

Teresina-PI, 27 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação-SEJUS

Of. 032

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA-CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-centro administrativo, Bloco “G” - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente APOSTILAMENTO ao contrato 028/2016, processo administrativo nº AA.095.1.0006453/16-19, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto alterar a classificação orçamentária, constante na cláusula décima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:

Fonte de Recurso: 18

Projeto Atividade: 2527

Elemento de Despesa: 449052

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2016

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESANUCTECH DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA-CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-centro administrativo, Bloco “G” - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente APOSTILAMENTO ao contrato 030/2016, processo administrativo nº AA.095.1.0007380/16-84, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto alterar a classificação orçamentária, constante na cláusula segunda, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:

Fonte de Recurso: 18

Projeto Atividade: 2527

Elemento de Despesa: 449052



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2017 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação da Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 001/2017 – SEDEC/PI referente ao processo administrativo nº 1.337/2016, publicado no Diário Oficial Nº 35, pag. 50, do dia 17 de Fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 1.177.027,10 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, vinte e sete reais e dez centavos).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 1.167.027,10 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e dez centavos).

Teresina - PI, 27 de Março de 2017.

GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação de extrato do contrato administrativo Nº 003/2017 – SEDEC/PI referente ao processo administrativo nº 1.337/2016, publicado no Diário Oficial Nº 35, pag. 50, do dia 17 de Fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 1.177.027,10 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, vinte e sete reais e dez centavos).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 1.167.027,10 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e dez centavos).

Teresina - PI, 27 de Março de 2017.

GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente à data de vigência do contrato 055/2016, publicado no D.O.E. nº 161 de 26/08/201, cuja redação correta é a que se segue: “O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, a partir de 19 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993..”. Publique-se.

Teresina, 27 de março de 2017.

Janainna Pinto Marques

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 006//2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.015.273/0001-51.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/03/2017.

FONTE: 20 FECOP

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 30/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 006//2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.015.273/0001-51.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/03/2017.

FONTE: 20 FECOP

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 30/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 005/2017

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 875.200,00 Oitocentos e Setenta e Cinco mil Duzentos reais

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2018

CONVENIO Nº: 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000151/17 - 20

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.26.782.0021.1060

Projeto de Atividade 1060; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Concedente e Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (Mércia de Araújo Abreu) - Conveniente

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2017 AO CONVENIO Nº 003/2014 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 003/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Luís Correia para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 003/2014 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 31/03/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013 / 2015 – CELEBRADO ENTRE AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E FRANCISCO BRITO FONTENELE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante

denominada **CONTRATANTE**, com **FRANCISCO BRITO FONTENELE**, brasileiro, RG nº 1.588.293 SSP - PI, CPF nº 749.293.133 – 68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 013 / 2015, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FRANCISCO BRITO FONTENELE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Of. 120

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089 / 2011 – CELEBRADO ENTRE AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E PAULO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, RG nº 1.109.520 SSP - PI, CPF nº 462.899.503 – 63, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 089 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.



Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do
Piauí
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DASILVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 067 / 2011 – CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO
EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCELO SAVIO
OLIVEIRA DO REGO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **MARCELO SAVIO OLIVEIRA DO REGO**, brasileiro, RG nº 962.636 SSP - PI, CPF nº 395.811.793 – 72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 067 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do
Piauí
CONTRATANTE

MARCELO SAVIO OLIVEIRA DO REGO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 017 / 2012 – CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO
EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA CAROLINA
SANTANA DE OLIVEIRA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **MARIA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 2.103.218 SSP - PI, CPF nº 003.472.763 - 93, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 017 / 2012, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do
Piauí
CONTRATANTE

MARIA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
PROCESSO Nº. 3099/2016

CONVOCAÇÃO: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situado na Rua 13 de maio Nº 307 – Centro/Norte, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, datada de 14.10.2016, convida as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta para licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO** regida pela Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para **AQUISIÇÃO DE MARCOS DEMARCATÓRIOS COM PLAQUETAS E PLAQUETAS**.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para aquisição de 20.000 (vinte mil) MARCOS DEMARCATÓRIOS COM PLAQUETAS E 5.000 (cinco mil) PLAQUETAS, para a execução dos serviços de Georreferenciamento das terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, com a finalidade de atender exclusivamente os serviços programados pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 20/04/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO INTERPI

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 307, 3º ANDAR – CENTRO/NORTE – TERESINÁ/PI

(Edital completo poderá ser adquirido – CD ou PEN DRIVE - pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h30min às 13h30min).

Teresina /PI, em 27 de março de 2017.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publique-se

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 10/04/2017, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone (89) 3462-1213.

Oeiras-PI, 27 de março de 2017.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 041

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 164/2014;

Tomada de Preço: nº 140/2014;

Contrato: nº 164/2014;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;

Contratada: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016,

a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo,

com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes

Programa de Educação Ambiental na Bacia Hidráulica da Barragem

Castelo, nos Municípios de Juazeiro do Piauí, Castelo do Piauí e Buriti

dos Montes - PI, neste Estado, com recursos do Programa de

Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco

Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD;

Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo) /00(Governo do

Estado do Piauí/IDEPI);

Teresina, 20 de Março de 2017.

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Marius Milton Elshout de Aguiar, pela empresa contratada.

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DO PIAUÍ – PMPI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

LIBERAÇÃO: 065/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.0028.1.009050/15 PMPI

CONTRATO Nº: 001/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO.

CONTRATADA: NET FAST LTDA-ME.

DA VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 008/2016, e na Liberação nº 001/2016-CPL/ADAPI, conforme o Processo Administrativo nº 15.204-738/2016/ADAPI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Veículos automotores para atender às demandas da COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR para atender às necessidades do Órgão.

DO VALOR: O valor mensal máximo deste contrato é de R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais), que corresponde ao valor da locação de 2(dois) veículos, perfazendo o valor global final de R\$ 123.552,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11117.04122902.373, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recursos: TESOIRO ESTADO, FONTE 100.

DATA: 06 de março de 2017.

ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e Daniel Magno Garcia Vale, pela NET FAST LTDA-ME

Of. 056

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 026/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 07 de abril de 2017 às 08h00min.

LOCAL DO EVENTO E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

Francisco Santos – PI, 27 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 027/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 07 de abril de 2017 às 10h00min.

LOCAL DO EVENTO E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

Francisco Santos – PI, 27 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 028/2017
Pregão Presencial nº 024/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E A PROPOSTA: 07 de abril de 2017 às 12h00min.

LOCAL DO EVENTO E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: 2,96%.

JULGAMENTO: Maior percentual de desconto.

Francisco Santos – PI, 27 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 029/2017
Pregão Presencial nº 025/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Prótese Dentária.

DESTINADO: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 07 de abril de 2017 às 14h00min.

LOCAL DO EVENTO E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor global, que objetiva a contratação de para fornecimento de Prótese Dentária, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, LRPD e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Francisco Santos – PI, 27 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 030/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de lavagem de veículos, lubrificação e troca de óleo.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer pessoa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 07 de abril de 2017 às 16h00min.

LOCAL DO EVENTO E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de lavagem de veículos, lubrificação e troca de óleo, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, QSE, FUNDEB, FMS e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Santos – PI, 27 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.
P. P. 21797

**PREFEITURAMUNICIPALDE CURIMATÁ-PI****AVISO DE ADIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da **CPL**, torna público **OADIAMENTO** da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, que ocorreria em 31/03/2017 às 08:00. Para 17/04/2017, às 08:00. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão do Estádio de futebol. **FONTE DE RECURSO**: MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PRÓPRIO. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com

Curimatá-PI, 27 de março de 2017

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Presidente/Pregoeiro
P. P. 21795

PREFEITURAMUNICIPALDE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO**Avisos de Editais de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº011/2017**

Tomada de Preço n.º 011/2017.Proc. Adm. N.º 015/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/04/2017, às 09:00hs. Objeto: Locação de veículos com fornecimento de condutor e combustível para realizar o transporte dos alunos do ensino fundamental, e para viagens a disposição do Município. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº012/2017

Tomada de Preço n.º 012/2017.Proc. Adm. N.º 016/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/04/2017, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de material permanente, eletrodomésticos e Material e suprimento de informática para diversas Secretárias e Programas. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº013/2017

Tomada de Preço n.º 013/2017.Proc. Adm. N.º 017/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/04/2017, às 12:00. Objeto: Fornecimento de material gráfico. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº014/2017

Tomada de Preço n.º 014/2017. Proc. Adm. N.º 018/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 18/04/2017, às 08:00. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção da iluminação pública. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: 100.000,00 (Cem mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº015/2017

Tomada de Preço n.º 015/2017. Proc. Adm. N.º 019/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 18/04/2017, às 09:30. Objeto: Material Esportivo, fardamento e camisas. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº016/2017

Tomada de Preço n.º 016/2017. Proc. Adm. N.º 020/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 018/2017, às 10:30. Objeto: Fornecimento de lanches e refeições. **FONTE DE RECURSO**: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FUS, FMAS, QSE, BRASIL CARINHOSO, FUNDEB. Valor Previsto: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Edital e informações á Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, das 08:00 às 13:00hs. Fone: (89) 994482561 ou 99443-4629.

Campo Alegre do Fidalgo/PI 24 de Março de 2017.

Rosangela Maria Custodia
Presidente da CPL
P. P. 21798

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER, torna público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º. **001/2017**, tipo menor preço, com abertura para o dia 06/04/2017, às 08:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo diverso (expediente, gráfico, limpeza e locação de equipamentos). Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER, situada na Rua Bolivia S/N, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de Lagoa do Piauí Informações pelo Fone: (86) 988854094, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Lagoa do Piauí-PI, 27 de março de 2017.

Pablo de Sousa Oliveira
Presidente

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER, torna público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º. **002/2017**, tipo menor preço, com abertura para o dia 06/04/2017, às 09:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de mão de obra especializada para eventos. Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER, situada na Rua Bolivia S/N, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de Lagoa do Piauí Informações pelo Fone: (86) 988854094, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Lagoa do Piauí-PI, 27 de março de 2017.

Pablo de Sousa Oliveira
Presidente
Of. 013



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETIVO: Contratação de serviços de aluguel de auditório e salas com fornecimento de equipamentos de multimídia e sonorização, bem como serviços de alimentação para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 12/04/2017, às 08:00 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 01/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

OBJETIVO: Contratação de Serviços de Mão de Obra Especializada - Pessoa Jurídica (Mestre de Obras, pedreiros, serventes e pintores) para construção e reforma das necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 12/04/2017, às 09:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 02/2017 do tipo "EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL", contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

OBJETIVO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 12/04/2017, às 11:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 03/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 13/04/2017, às 08:00 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 04/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 13/04/2017, às 09:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 05/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

OBJETIVO: Aquisição de Peças e Serviços para veículos para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 13/04/2017, às 11:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 06/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

OBJETIVO: Aluguel de veículos para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

ABERTURA: dia 13/04/2017, às 12:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 07/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 29/03/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

VALOR PREVISTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda
Presidente da CPL

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 10/04/2017, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone (89) 3462-1213.

Oeiras-PI, 27 de março de 2017.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 041

O U T R O S



OMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Energética do Piauí (CEPISA) comunica aos seus acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social de 2016, encontram-se à disposição dos interessados, em sua sede, situada à Avenida Maranhão 759, na sala 304 do Prédio Alberto Silva.

Teresina, 24 de março de 2017

ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JÚNIOR

Diretor-Presidente

P. P. 21794

2 - 2

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, - POSTO

ESTRELA firma localizada na Av. São Sebastião (L Par), 5392, bairro Frei Higino, Parnaíba-Pi, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.523.384/0010-13, Inscrição Estadual nº 19.580.448.1, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba, Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO Processo 0055/2015 – 2015/0025658, Para atividade Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes na cidade de Parnaíba-PI.

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, - POSTO

TATÚS, firma localizada na Estrada Morro da Mariana/Tatús, nº s/nº, bairro Baixão, Ilha Grande do Piauí-Pi, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.523.384/0008-07, Inscrição Estadual nº 19.465.698-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos -SEMAR, o pedido de renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, Processo D1034/14 – 005052/14, para seu empreendimento Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes.

P. P. 21792

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) de Luís Correia-PI, a Licença de Instalação (LI) para o beneficiamento da ERB – Estação Rádio Base, localizada na Avenida 03, setor K02 Vista do Atlântico, CEP: 64220-000/Luís Correia-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21793

Edital de convocação da fundação da associação das mulheres umbandista do estado do Piauí, ficam convocados todas as mulheres umbandista para discutir e deliberar sobre a fundação da associação AMUEP, para a aprovação do seu estatuto, eleição e posse da sua 1º diretoria que será realizado no dia 22/04/2017 no endereço, na rua 09 nº 4740, bairro: loteamento cidade verde as 10:00 hrs, a presidente da comissão organizadora da fundação da AMUEP, Tainara Teixeira Soares.

P. P. 21796



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01AO EDITAL Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do EDITAL Nº 001/2017/SEADPREV/PMPI e a data de realização da Prova Escrita Objetiva e cronograma de execução, em virtude de coincidência com as provas do Concurso da SEDUC/PI, impossibilitando interessados de inscreverem-se em ambos os concursos públicos,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item 1.13, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.13 A primeira etapa (prova escrita objetiva), segunda etapa (exame de saúde), a terceira etapa (teste de aptidão física) e a quarta etapa (exame psicológico) serão realizadas, **exclusivamente, em Teresina**, conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do Anexo I, do presente Edital. A quinta etapa (investigação social) será realizada de conformidade com o item 5.7 e seus subitens.

Art. 2º Alterar o item 3.3, que passa a ter a seguinte redação:

- 3.3 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 3.2, item b), sendo estas automaticamente indeferidas.

Art. 3º Alterar o item 3.4, que passa a ter a seguinte redação:

- 3.4 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **12h00 do dia 03.04.2017** e às **13h00 do dia 17.04.2017** (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h00 (horário do Piauí) do dia 18.04.2017.

Art. 4º Alterar o item 3.7, passando a ter a seguinte redação:

- 3.7 A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do concurso público ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente **(na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos)** ou em espécie.

Art. 5º Alterar as datas referidas nos itens 3.10, 3.11 e 3.12:

Onde se lê: **28.03.2017**.

Leia-se: **18.04.2017**.

Art. 6º Alterar as datas referidas no item 3.15:

Onde se lê: **04.04.2017** e **06.04.17**.

Leia-se: **25.04.2017** e **27.04.2017**.

Art. 7º Alterar o item 3.19, passando a ter a seguinte redação:

- 3.19 O candidato não poderá alterar sua opção de LOTACÃO (OPM) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

Art. 8º Alterar a data referida no item 4.1:

Onde se lê: **26.04.2017**.

Leia-se: **17.05.2017**.

Art. 9º Alterar o item 5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

- 5.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos e será realizada no dia **21.05.2017** (domingo), no horário de 9 horas às 13 horas (horário do Piauí), exclusivamente na cidade de Teresina, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Art. 10 Alterar o item 5.2 e seus subitens, passando a ter a seguinte redação:

5.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 5.2.2. Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao CA.
- 5.2.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 5.2.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.2.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 5.2.6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.2.7. Após o início da Prova Escrita Objetiva o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 5.2.8. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 5.2.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.10. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.



- 5.2.11. Todo e qualquer objeto portado pelo candidato deverá ser guardado e lacrado, pelo candidato, em saco disponibilizado pela equipe de aplicação, que deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser aberto e retirado os objetos fora do Centro de Aplicação de Provas.
- 5.2.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 3 (três) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.2.14. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 5.2.15. Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

Art. 11 Alterar os itens 5.3.1 e 5.3.2, passando a ter a seguinte redação:

- 5.3.1 Será considerado CLASSIFICADO para a 2ª Etapa (Exames de Saúde) o candidato que, **cumulativamente**, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das Matérias e que estiver dentro do limite de classificação prevista para a OPM (lotação) de opção do candidato, conforme Anexo VII do presente Edital.
- 5.3.2 A classificação final dos aprovados neste concurso público será até o número de vagas previstas para cada local de LOTAÇÃO (OPM), conforme Quadro 1 do presente Edital, cuja ordem de classificação será adotada para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldados.

Art. 12 Alterar o item 5.4.7.2, passando a ter a seguinte redação:

- 5.4.7.2. Dos Exames Médicos Complementares
- a) Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
 - b) Eletrocardiograma, com laudo;
 - c) Teste ergométrico, com laudo;
 - d) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil, com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - e) Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
 - e.1) acuidade visual sem correção;
 - e.2) acuidade visual com correção;
 - e.3) tonometria;
 - e.4) biomicroscopia;
 - e.5) fundoscopia;
 - e.6) motricidade ocular;
 - e.7) senso cromático (teste completo de Ishihara);
 - e.8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;
 - f) Audiometria tonal, com laudo;
 - g) Radiografia panorâmica da face;

Art. 13 Alterar o prazo referido no item 6.1:
Onde se lê: a partir do dia **02.05.2017**.
Leia-se: a partir do dia **23.05.2017**.

Art. 14 Alterar o item 6.4, passando a ter a seguinte redação:

- 6.4. O candidato poderá solicitar os motivos da INAPTIDÃO na Avaliação Psicológica, considerando os prazos estabelecidos no Cronograma deste Concurso Público, bem como solicitar uma Entrevista Devolutiva.

Art. 15 Alterar o item 6.7, parte final:
Onde se lê: Anexo II deste Edital.
Leia-se: Anexo I deste Edital.

Art. 16 Renumerar os subitens do **item 7** e alterar a letra “a” do subitem 7.5, passando a ter a seguinte redação:

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 7.1. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldado (CFSd PM), na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, “a”, §1º, art. 3º, da Lei 3.808, de 16/07/1981), visa o ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), na graduação inicial de Soldado PMPI, conforme disposto no §1º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 e §4º, art. 1º, da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 7.2. A conclusão do Curso de Formação de Soldados (CFSd PM) é requisito para investidura no cargo de Praça da Polícia Militar do Piauí, na graduação inicial de Soldado PMPI (QPPM), consoante o III, art. 11-A, da Lei nº 3.808/1981 e §4º, art. 1º, da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 7.3. Os candidatos classificados e aptos ao Curso de Formação de Soldados, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas por OPM (lotação) estabelecidas nos Quadros 1, deste Edital, serão matriculados na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, “a”, §1º, art. 3º, da Lei 3.808, de 16/07/1981) e denominados Alunos do Curso de Formação de Soldados PM (Al CFSd PM), conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.4. O curso de formação observará o disposto no Art. 158, §2º, da Constituição Estadual, com duração de, no mínimo, 600h/a (seiscentas horas-aula), conforme Lei Complementar nº 134, de 30.09.2009.
- 7.5. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Soldados (CFSd) ficará condicionada a:
- a) classificação e aptidão em todas as etapas do Concurso Público, até o número de vagas previstas por LOTAÇÃO (OPM) de opção do candidato;
 - b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição para o concurso;
 - c) comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
 - d) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-Militar.
- 7.6. Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd PM).
- 7.7. O Curso de Formação de Soldados (CFSd PM) será realizado no Centro de Educação Profissional da PMPI, conforme preceitua o art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.8. Aos candidatos matriculados no Curso de Formação Soldados (CFSd PM) fica assegurada uma bolsa de estudo conforme previsto no art. 10-F, § 2º, da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.
- 7.9. A aprovação no Curso de Formação de Soldado, para ingresso na carreira de praça da Polícia Militar, atenderá ao disposto na Legislação Específica da Polícia Militar do Piauí, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo de Soldado PM.
- 7.10. O candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados fica sujeito à Contribuição Previdenciária, conforme estabelece o §4º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 e, de forma opcional, com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em Lei.
- 7.11. O policial militar deverá ressarcir ao Erário Estadual o valor percebido a título de bolsa, se, no momento da investidura, não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou pedir exoneração antes de completar dois anos de exercício do cargo de praça da Polícia Militar do Piauí, conforme §5º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.12. O aluno CFSd PM poderá ser excluído ou desligado do Curso de Formação de Soldados, na forma do Regimento Interno do órgão de formação.
- 7.13. **Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.**

Art. 17 Alterar o Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de março de 2017 • Nº 59

25

Anexo I NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO
	Publicação do Edital
03 a 17.04.2017	Período de Inscrições
18.04.2017	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais
Até 25.04.2017	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
Até 27.04.2017	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 17.05.2017	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
21.05.2017	1ª Etapa – Aplicação da Prova Escrita Objetiva
Até 23.05.2017	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
24 e 25.05.2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 07.06.2017	Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial
Até 14.06.2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva e convocação para a realização do Exame de Saúde
21 a 30.06.2017	2ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde (Médico e Odontológico)
05.07.2017	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
06 e 07.07.2017	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
Até 12.07.2017	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
17 a 26.07.2017	3ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física
28.07.2017	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
01 e 02.08.2017	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
14.08.2017	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
20.08.2017	4ª Etapa – Aplicação do Exame Psicológico
04.09.2017	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
05 e 06.09.2017	Prazo para solicitação dos motivos da Inapetência e solicitação de Entrevista Devolutiva
13 e 14.09.2017	Prazo para as Entrevistas Devolutivas
18 e 19.09.2017	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
27.09.2017	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
02 a 06.10.2017	5ª Etapa – Investigação Social do candidato (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.7.4. do Edital)
06.11.2017	Divulgação do resultado da Investigação Social
07 e 08.11.2017	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
20.11.2017	Resultado dos recursos da Investigação Social
Até 30.11.2017	Resultado Final do Concurso

Art. 18 Inserir o Anexo VII referido no item 5.3.1, passando a integrar os anexos do Edital previstos no item 10.19, com a seguinte redação:

Anexo VII CLASSIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO (OPM)

CARGOS	GÊNERO	CLASSIFICADOS	LOTAÇÃO (OPM)
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 81	2º BPM Parnaíba
	Feminino	Até 9	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 43	3º BPM Floriano
	Feminino	Até 5	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	4º BPM Picos
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	7º BPM Corrente
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 21	4ª Cia/7º BPM Avelino Lopes
	Feminino	Até 3	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	10º BPM Uruçuí
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 32	11º BPM São Raimundo Nonato
	Feminino	Até 4	
Praça (na graduação inicial de Soldado PM)	Masculino	Até 38	12º BPM Piripiri
	Feminino	Até 4	
Praça (na graduação inicial de Soldado PM)	Masculino	Até 32	14º BPM Oeiras
	Feminino	Até 4	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 21	19º BPM Bom Jesus
	Feminino	Até 3	
TOTAL DE VAGAS/CLASSIFICADOS		Até 480	

Art. 19 Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina-PI, 27 de março de 2017.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINSEPLAN**, CNPJ: 41.263.823/0001-97, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 769.

Validade: 12 meses
Expedição: 24/03/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1006



OFÍCIO Nº 080/2017 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 21 de março de 2017.

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência autorização para movimentação financeira das contas correntes de Convênios, abaixo relacionadas, vinculadas ao CNPJ 06.553.481/0001-49 (GOV DO ESTADO), e que são executadas pelo IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí, conforme Of. Nº 100/2017 de 15.03.17 do IDEPI.

TITULARES			
ITEM	NOME	CARGO	CPF
1	GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR	DIRETOR GERAL	352.366.473-04
2	VALTENOR SANTANA DE MACÊDO	DIR ADM FINANCEIRO	184.176.983-53
SUPLENTE			
ITEM	NOME	CARGO	CPF
1	JOSÉ RIBAMAR BASTOS	DIRETOR ENGENHARIA	161.688.01-72

AGÊNCIA	CONTA
3791-5	7920-0, 8835-8, 7072-8, 7068-8, 7079-3, 7083-1, 7943-X, 8956-7, 8784-X, 8579-0, 8900-1, 9497-8, 8494-8

Poderes:

Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 123



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE